



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O objeto da parceria é a prestação de serviços aos agricultores do Município, associados ou não, como preparação do solo, plantio, colheita e transporte de produtos agrícolas.

A realização de chamamento público é inexigível, justificando-se nos termos do art. 31 da Lei 13.019/14, pois a competição entre organizações da sociedade civil do Município de Guabiruba é inviável em razão das metas so poderem ser atingidas pela Aderg, pois no Município ela é a única organização da sociedade civil que possui tratores, implementos e outros equipamentos para atender a todos agricultores. Já vem prestando este serviço através de convênio desde 1982.

Além disso, trata-se de associação criada pelos agricultores do Município, para a busca de soluções para os problemas comuns a todos pequenos agricultores, reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.398, de 27 de junho de 2013.

Guabiruba, 20 de fevereiro de 2018.



Matias Kohler
Prefeito Municipal